

Via do Passageiro

DOCUMENTO AUXILIAR DO BILHETE DE PASSAGEM
ELETRÔNICO

GIPSY DO BRASIL TECNOLOGIA E VIAGENS LTDA

CNPJ: 37813735000144

AVENIDA DAS AMÉRICAS, 8585, BARRA DA TIJUCA, SALA 0468, RIO DE JANEIRO - RJ

RAPIDO FEDERAL VIACAO LIMITADA

CNPJ: 25634569000130 IE: 0733147300151

ST SIA TRECHO 1, S/N, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), LOTE 1430 A 1480, BRASÍLIA - DF

SAC: 0800 085 8830

Viação: **RAPIDO FEDERAL VIACAO LIMITADA**Origem: **BRASILIA - DF**Destino: **RIBEIRAO PRETO - SP**Data: **04/12/2022** Horário: **20:45** Poltrona: **23** Plataforma: **11 A 14**Linha: **IRECE(BA) - SAO PAULO(SP) - VIA CATALAO (GO)**Prefixo: **05-0249-61** Serviço: **25201535** Classe: **EXECUTIVO**Tipo de viagem: **HORÁRIO ORDINÁRIO**Passageiro: **CAMILO CALANDRELI**Documento: **32558266**

Tipo de desconto:

Tarifa 221,13

Pedágio 6,47

Taxa de embarque 8,39

Seguro obrigatório 0,00

Outros 0,00

Valor total R\$ 235,99

Desconto 0,0

Valor a pagar R\$ 235,99

100518122

Forma de pagamento **MERCADO PAGO PIX**

Valor pago R\$ 235,99

Troco



BP-e nº: 774435 Série: 101 Bilhete: 518122

Protocolo de autorização: 353220001869088

Data de autorização: 04/12/2022

Consulta pela chave de acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/BPE/Consulta53221225634569000130631010007744351456402526>ICMS: 39,80 (18,00%) OUTROS TRIB: 11,47 (5,65%)
(Lei Federal 12.741/2012)

DIREITOS DO PASSAGEIRO

RESOLUÇÃO Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção, ou retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

Via do Motorista

DOCUMENTO AUXILIAR DO BILHETE DE PASSAGEM
ELETRÔNICO

GIPSY DO BRASIL TECNOLOGIA E VIAGENS LTDA

CNPJ: 37813735000144

AVENIDA DAS AMÉRICAS, 8585, BARRA DA TIJUCA, SALA 0468, RIO DE JANEIRO - RJ

RAPIDO FEDERAL VIACAO LIMITADA

CNPJ: 25634569000130 IE: 0733147300151

ST SIA TRECHO 1, S/N, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), LOTE 1430 A 1480, BRASÍLIA - DF

SAC: 0800 085 8830

Viação: **RAPIDO FEDERAL VIACAO LIMITADA**Origem: **BRASILIA - DF**Destino: **RIBEIRAO PRETO - SP**Data: **04/12/2022** Horário: **20:45** Poltrona: **23** Plataforma: **11 A 14**Linha: **IRECE(BA) - SAO PAULO(SP) - VIA CATALAO (GO)**Prefixo: **05-0249-61** Serviço: **25201535** Classe: **EXECUTIVO**Tipo de viagem: **HORÁRIO ORDINÁRIO**Passageiro: **CAMILO CALANDRELI**Documento: **32558266**

Tipo de desconto:

Tarifa 221,13

Pedágio 6,47

Taxa de embarque 8,39

Seguro obrigatório 0,00

Outros 0,00

Valor total R\$ 235,99

Desconto 0,0

Valor a pagar R\$ 235,99

100518122

Forma de pagamento **MERCADO PAGO PIX**

Valor pago R\$ 235,99

Troco



BP-e nº: 774435 Série: 101 Bilhete: 518122

Protocolo de autorização: 353220001869088

Data de autorização: 04/12/2022

Consulta pela chave de acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/BPE/Consulta53221225634569000130631010007744351456402526>ICMS: 39,80 (18,00%) OUTROS TRIB: 11,47 (5,65%)
(Lei Federal 12.741/2012)